



CULTURA

dadas por cada jurado aos 3 (três) quesitos (Elegância, Simpatia e Desenvoltura).

7.2.2 Em seguida, dentre as médias obtidas por cada jurado para a candidata, serão desconsideradas (descartadas) a maior e a menor média.

7.2.3 A nota final da candidata será obtida pela média aritmética das pontuações remanescentes após o descarte, resultando em um valor entre 05 (cinco) e 10 (dez).

7.3 Será eleita Miss Pérola Negra a candidata que obtiver a maior nota final e, em ordem decrescente de classificação, serão eleitas a 1ª e 2ª Princesas.

7.3.1 Havendo empate, a definição ficará a critério da Comissão Julgadora.

8. DA PREMIAÇÃO E CONTRATAÇÃO

8.1 O Município de Jundiaí pagará como premiação às eleitas:

- R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) para a Miss Pérola Negra;
- R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) para a 1ª Princesa Pérola Negra;
- R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) para a 2ª Princesa Pérola Negra.

8.1.1. Os pagamentos das premiações de que trata este artigo estarão sujeitos à retenção na fonte de eventuais tributos previstos em lei, serão realizados após o mês da Consciência Negra e serão efetuados em até 30 (trinta) dias úteis.

8.3 Caberá ao Departamento de Cultura solicitar, oportunamente e se o caso, documentos pertinentes ao pagamento da premiação.

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1 São funções das eleitas:

- participar ativamente das agendas relacionadas à igualdade racial;
- participar de todas as agendas relacionadas ao mês da Consciência Negra;
- atender às chamadas da Secretaria Municipal de Cultura, considerando o aviso prévio de 03 (três) dias, para participações em ensaios, reuniões promocionais, entrevistas para emissoras de rádio e TV, aulas e palestras, entre outros;
- Poderão ser convocados a participar, ainda, de várias ações da SMCULT;

9.2 A função das eleitas terá duração até o próximo concurso, previsto para ocorrer anualmente, sendo certo que os mesmos poderão receber treinamento da SMCULT para aprimorar suas funções.

9.4 Cabe, ainda, às eleitas, a responsabilidade e cuidado dos figurinos e acessórios recebidos, sendo certo que esses adereços deverão estar sempre aprumados e preparados para as oportunas ações e participações.

10. CRONOGRAMA

- Publicação do edital - dia 26/08/2026
- Período de Inscrições - do dia 27/08/2026 até 23h59min do dia 02/10/2026
- Etapa de habilitação - do dia 05/10/2026 ao dia 13/10/2026
- Publicação do resultado da Etapa de Habilitação - dia 14/10/2026
- Prazo de Recursos - do dia 15/10/2026 até às 23h59min do dia 19/10/2026
- Publicação do resultado dos recursos: 21/10/2026
- Ensaios: 01, 02, 03, 04 e 05/11/2026
- Eleição: 06/11/2026

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O envio das inscrições significa a concordância e aceitação de todas as condições dispostas no presente edital.

11.2. Os participantes tomam ciência através deste edital que cedem os direitos de uso da imagem, pertinentes à ação, incluindo divulgação em TVs, mídias e redes sociais.

11.3 Ficará a cargo da SMCULT a promoção, divulgação fotográfica e jornalística das candidatas, sem que lhes assista direito à remuneração de qualquer espécie pelo uso da imagem, ficando expressamente cedida à Prefeitura do Município de Jundiaí, salvo a premiação prevista.

11.4 As eleitas que deixarem de cumprir quaisquer um dos itens deste edital ou, confirmadamente, apresentarem documentos falsos, seja em qualquer etapa do processo, serão excluídas da ação.

11.5 Havendo qualquer irregularidade envolvendo as eleitas, as mesmas

serão excluídas do processo, sem direito ao recebimento da premiação e ainda, e as próximas classificadas serão chamados para substituição.

11.6 Este edital é regido pela Lei nº 14.903/2024, que institui o Marco Regulatório do Fomento à Cultura.

11.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária da Secretaria Municipal de Cultura. Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital.

WILLIAM RAMOS

Diretor do Departamento de Cultura

CLARINA ANA FASANARO

Secretária Municipal de Cultura

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE JULGAMENTO DE SELEÇÃO
Edital nº 11/2026 – Chamamento Público nº 07/2026 para realização do 5º Festival de Música de Jundiaí 2026

Processo Administrativo SEI Nº 7268/2026

A Secretaria Municipal de Cultura (SMCULT), no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a constatação de erro material decorrente de omissão involuntária na transcrição da lista de suplentes da seleção preliminar publicada na Imprensa Oficial do Município, Edição nº 5859 de 14 de agosto de 2026;

RESOLVE:

RETIFICAR a alínea “b” do Extrato de Julgamento de Seleção, especificamente quanto à relação de SUPLENTE – MÓDULO 1 – COMPOSITORES, para incluir o candidato classificado como 13º colocado e reordenar a numeração dos demais suplentes, passando a vigorar conforme a seguinte redação:

b) SUPLENTE – MÓDULO 1 – COMPOSITORES

Colocação	Proponente	Grupo / Intérprete	Música
13º	Baltazar Bezerra	Balta Bezerra	Intocável Estrela
14º	Arthur Marques Alves	Malorian	Através da Chuva
15º	Guilherme Fellipe Santos Souza	Codeguina	Instinto
16º	Elisa da Costa Guida	Elisa Guida	Viravento
17º	Michael Martineck	Simone Brazil e Narciso Jr.	Amorelando
18º	Keveni da Conceição Oliveira	Sombraliz	Petricor
19º	Adriano Brandini de Sousa	Adriano Brandini	Nuances
20º	Sofia Cabral Nutti Moreira	Sofia Nutti	Promise
21º	Elder dos Santos Lopes	Elder Lopes	Amanheceu
22º	Samanta Gabriella	Sam	Não demora
23º	Beatriz de Andrade	Bia Andrade	Igualzim Você
24º	JOSE DONIZETI COSTA JUNIOR	Teixeira & Donizetti	Saudades do Rio Negro
25º	Matheus Augusto Daniele	Matheus Audan	Azarão
26º	FABIO AMARAL DOS SANTOS	FABINHO AMARAL	VINHO RARO
27º	Thiago Pereira Guedes de Souza	Zaion	És Minha Canção
28º	Joaquim Carlos Mateus Medina da Silva	Mateus Medina	Ciclo do Inelutável
29º	Ronaldo Jose da Silva	Ronaldo Ribeiro	Autorretrato
30º	Leonardo Augusto Marchi	Duestesia	Metonímia
31º	Murilo Carlos Martins	Machinage	Slave Nation
32º	Marques Galles Garcia Filho	Luminares	Invisível
33º	Pedro Lucas Gomes Silva	PIT	Pátria Amada Pra Quem?
34º	Paulo Sergio Silva	Paulo Sergio Silva	Cores de outono
35º	Everton Soares da Silva	Banda Telégrafo	Ela é amor
36º	Maria Sílvia de Moraes Victor M Vecina	Grupo Alpiste	Festivalzar
37º	Luiz Felipe	Grupo Regionalma	Doce Lembrança



CULTURA

38º	Mônica Camargo Cruvinel Cavalari	Sandro Cavalaria - Interprete	Filhos da rua
39º	Silas Carlos dos Santos	Syllas Carlos	Baluarte
40º	Josemar Januzzi Júnior	Josemar Januzzi MPB	Tão Gerais
41º	José Guilherme do Prado Marçura	Overdrive Luna	Star-Crossed Lovers
42º	Leonardo Henrique Felix Bertencelo	Beert Avdr	Esperança
43º	Cristiano Grassan Dafré	Gambiarra Samba	Vai Lá
44º	Tercio Alexandre Esperandio Junior	Tercio Sperandio & Banda	Jogral (Hors-concours)
45º	Marcus aliano	Corehum	Ansiolite
46º	Sérgio Ciccone Vieira	StringBreaker & the Stuf-fBreakers	The Hopeless Dream of Being
47º	LEONARDO FERREIRA DA SILVA CAVALCANTI	Léo Doravanti	Rise and Dry
48º	Marcos Roberto Ribeiro de Almeida	Marcos Jall / Charlie's Good Night	O que não se vê
49º	Lidineia Minervina dos Santos	Possessão Ouija	Levemente
50º	Thiago Silva nascimento	Saude mental	Saúde mental
51º	Wagner Aparecido Paiva	Realidade Criminal	Carta de Despedida
52º	Fiona Maria Gando Guerra	pobre diabo	Desgarrado
53º	Rubens Pereira do Nascimento	GRUPO HE-GEMONIA	De verdade
54º	Carolina Coelho Moniz de Campos Freitas	Carol Moniz	Fica pra ver
55º	Vinícius Fernandes Lopes	Vinny Nandez	Delírio
56º	Leonardo Cardoso	Veneno de Alice	Cortem-lhe a Cabeça
57º	Carlos Henrique Severo de Souza	Carlos Severo	Desvio Retangular
58º	gustavo plínio paranhos monteiro	Não tenho	No chão, na estação: República
59º	Jhampierry Oliveira dos Santos	Jhampierry	Canção das 23h
60º	Laura Casagrande Alegre	Laura Alegre	Warfare
61º	Guilherme Augusto Gonçalves Sai	Rastro de Cobra	Oferta do dia
62º	Bento Sebastião Santana Junior	BJ & Gabs	O Canto de Olívia
63º	Matheus dos Santos Passos	Matheus Masp	Renascimento
64º	Felipe Rischioito Matos	Felipe Rischioito	Algo simples
65º	André Albernaz Carvalho	André Albernaz	A metade noturna
66º	Jonathan Fontes Alves	Adora na Garagem, Jonathan Alves	Rei dos reis
67º	Luan Camilo da Hora	LCH Oficial	Sussurros do Djavan
68º	Rafael Ribeiro da Silva	Rafa Ribeiro	Ode a alegria
69º	Ramon Ramos Torricelli	Ramon Torricelli	Lágrimas na Chuva
70º	Edleusa dos Santos	Edleusa dos Santos e Colt trio	Baby black blues
71º	André Augusto dos Santos	Navin Throop	Meu Brasil
72º	Kleberon Alexandro Pinto	Lê Amor e Paixões	Profeta, Poeta e Rainha
73º	Leonardo Antonio Chaves Raposo	Leo Raposo & Os Boêmios Cafajestes	Só Mais Um
74º	Ingrid de Oliveira Alves	Musa Oliver	Água
75º	Luan Ferreira de Siqueira	Daniel Claudino	Repeat
76º	Vinícius da Silva Paulino	Cassiano Brito	Quicá
77º	Ivan Silveira Almeida Pires	Ibanes	Guerra
78º	Gideão Alves Pessoa Filho	Gideão Pessoa	Sentença (Nossas conversas)

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais disposições, seleções e módulos constantes da publicação original de 14 de agosto de 2026.

WILLIAM RAMOS
Diretor do Departamento de Cultura

FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ

FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ

DECRETO Nº.36.612, DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS, SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. PROCESSO SEI PMJ.0029929/2026. REF. SOLICITAÇÃO 6 - FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ - FTVTEC

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 339.600,00 (TREZENTOS E TRINTA E NOVE MIL SEISCENTOS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

55.01.24.131.0190.8551	GESTÃO OPERACIONAL DA TVTEC		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	174.600,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	101.000,00
3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	61.000,00
3.3.90.49.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	3.000,00
	TOTAL....R\$		339.600,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

55.01.24.131.0194.8024	PRODUZIR E TRANSMITIR CONTEÚDOS RELEVANTES DE CUNHO EDUCATIVO E CULTURAL		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	339.600,00
	TOTAL....R\$		339.600,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 25 DIA(S) DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2026.

FABIO NADAL PEDRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL